

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2024, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2008 e Lei Municipal n° 2.918/2017;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2024 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016, para o suprimento de vagas temporárias de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para substituições de licenças médicas e especiais (Prêmio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.857/2008 e a Lei Municipal nº 2.918/2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal